



Durante o **IX Colóquio Internacional de Direitos Humanos**, representantes de organizações da sociedade civil de mais de 20 países se reuniram para **“Uma Avaliação do Sistema Global de Direitos Humanos sob a Perspectiva do Hemisfério Sul: Estratégias Comuns e Propostas de Reforma”** - de 8 a 14 de Novembro de 2009, em São Paulo/Brasil.

As organizações e indivíduos que assinam esse documento identificaram **desafios para o envolvimento da sociedade civil e para a efetividade do Sistema Internacional de Direitos Humanos**.

Para enfrentar esses desafios, apresentamos nesse documento recomendações à **Organização das Nações Unidas, aos governos e às organizações e entidades da sociedade civil**.

Cabe ressaltar que **os desafios e as recomendações elaboradas não são exaustivos. Variam no seu grau de especificidade e foram identificados por um método participativo de priorização utilizado durante o encontro**.

#### DESAFIOS IDENTIFICADOS PARA O ENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE CIVIL E EFETIVIDADE DO SISTEMA INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

1. Falta de cooperação dos Estados com a Organização das Nações Unidas (ONU), que envolve, entre outros, o falso argumento da incompatibilidade entre soberania e defesa dos direitos humanos;
2. Não implementação das recomendações e dificuldade de mensuração da efetividade dos mecanismos internacionais de direitos humanos;
3. Obstáculos à participação da sociedade civil no sistema ONU, que envolvem a falta de recursos financeiros, barreiras lingüísticas e acessibilidade física e de comunicação e informação;
4. Insuficiente interação entre o sistema de direitos humanos da ONU e os sistemas regionais de promoção e proteção desses direitos;
5. Seletividade e politização do Conselho de Direitos Humanos (CDH);
6. Não ratificação dos principais tratados de direitos humanos e obstáculos à participação da sociedade civil nos Comitês de Tratados;
7. Tratamento ainda insuficiente dado aos direitos humanos na agenda do Conselho de Segurança, bem como sua relação com outros órgãos de direitos humanos e com a sociedade civil;
8. Garantia de maior efetividade do Tribunal Penal Internacional (TPI) e aprimoramento de sua relação com o Sistema de Direitos Humanos da ONU.

⇒ Com base nesses desafios, **nós, organizações e indivíduos, tecemos as seguintes recomendações à ONU, aos governos e a outras organizações não-governamentais (ONGs) e entidades da sociedade civil**.

**Ao Secretariado Geral e ao Escritório do Alto Comissariado da ONU para os Direitos Humanos**

- Atribuir a um Grupo de Trabalho independente a função de elaborar uma definição clara de soberania de maneira que seja consistente com as obrigações de direitos humanos dos Estados-membros da ONU;
- Criar um banco de dados de fácil acesso e manuseio que mapeie todas as recomendações de direitos humanos da ONU;
- Monitorar mecanismos de seguimento das recomendações emanadas da Revisão Periódica Universal (RPU) do Conselho de Direitos Humanos (CDH), dos Comitês de Tratados e dos relatores especiais;
- Repensar e aprimorar a estrutura e espaço formal dados às ONGs para que participem do sistema de direitos humanos da ONU;
- Capacitar às organizações da sociedade civil sobre os mecanismos da ONU de proteção dos direitos humanos;
- Criar um fundo de recursos com o único objetivo de financiar a participação da sociedade civil na RPU do CDH;
- Possibilitar e apoiar em nível nacional a transmissão via internet e videoconferências durante as sessões da RPU em Genebra;
- Assegurar consulta transparente a organizações da sociedade civil em deliberações tomadas pelos órgãos de direitos humanos e pelo Conselho de Segurança;
- Tecer esforços para que o português seja incorporado como idioma oficial da ONU;
- Respeitar o Artigo 9 da Convenção da ONU sobre o Direito das Pessoas com Deficiência relativo à acessibilidade física e aos meios de comunicação e informação;
- Fortalecer o papel do Alto Comissariado e dos especialistas independentes nos diversos órgãos da ONU – como, por exemplo, dos relatores especiais, do Comitê Consultivo do CDH e de outros; e
- Estabelecer modalidades de envolvimento do Escritório do Alto Comissariado da ONU para os Direitos Humanos com o Conselho de Segurança.

**Ao Conselho de Direitos Humanos**

- Melhorar a composição do Conselho de Direitos Humanos (CDH) ao tornar mais objetivos os critérios de elegibilidade - incluindo o impedimento de eleição que qualquer Estado que não tenha ratificado os principais tratados e protocolos facultativos de direitos humanos, bem como o Estatuto de Roma;
- Criar indicadores concretos para medir a falta de cooperação dos países com as recomendações e mecanismos do CDH;
- Impor medidas estritas a países por falta reiterada de observância dos compromissos assumidos e cooperação com o sistema de direitos humanos – como, por exemplo, atrasos no envio dos relatórios aos Comitês de Tratados, não cooperação com compromissos da RPU e não autorização de visitas de relatores especiais - levando em conta que estas medidas não devem afetar os direitos econômicos, sociais e culturais dos cidadãos do país;
- Diversificar os temas e as situações por país tratados pelo CDH, incluindo a maneira como são abordados;
- Fazer mais recomendações sobre situações por país e utilizar comitês compostos por especialistas para monitorar a implementação das mesmas;
- Criar um comitê composto por especialistas para elaborar diretrizes vinculantes que garantam a implementação das recomendações de direitos humanos da ONU. Para isso, entre outros, este comitê deve:
  - Buscar maneiras de harmonizar as numerosas recomendações da ONU, para que sejam implementadas integralmente - este processo deve evitar a adoção do menor denominador comum das recomendações;
  - Criar ou fortalecer mecanismos de monitoramento da implementação das recomendações da RPU; e
  - Assegurar que as recomendações tenham como foco a criação de estruturas domésticas legais e que todas as recomendações sejam específicas, mensuráveis e realizáveis em um prazo acordado.
- Criar indicadores e utilizá-los em relatórios e recomendações para medir seu cumprimento e impacto no gozo efetivo dos direitos humanos;
- Levantar em consideração as recomendações emanadas dos sistemas regionais de direitos humanos;
- Ter a possibilidade de encaminhar situações tratadas pelo CDH para ação do Conselho de Segurança;

- Sobre os Relatores Especiais do CDH:
  - Abolir o sistema de convite aos relatores especiais. Caso ele seja mantido, a não autorização de visita deveria implicar automaticamente uma sessão especial do CDH e/ou o relator especial deve seguir apresentando seu relatório a partir de informações fornecidas pela sociedade civil;
  - Promover a aproximação entre os relatores da ONU e os relatores dos sistemas regionais;
  - Elaborar recomendações específicas, mensuráveis, efetivas e realizáveis em um prazo estabelecido; e
  - Estabelecer procedimento de acompanhamento (*follow-up*) constante da implementação das recomendações resultantes de visitas dos relatores especiais a partir do recebimento de informações sobre esse processo.
- Sobre a Revisão Periódica Universal (RPU):
  - Conferir mais frequência à revisão, ao reduzir o ciclo de quatro anos, e monitorar permanentemente a implementação das recomendações, levando-a em consideração para eleição de membros ao Conselho de Direitos Humanos;
  - Garantir mais espaços formais e efetivos de participação da sociedade civil nas distintas fases da RPU; e
  - Assegurar que o Estado realize consultas adequadas, amplas, inclusivas e participativas à sociedade civil durante a implementação das recomendações.

#### **Aos Comitês de Tratados**

- Elaborar recomendações mais concretas;
- Dar mais importância aos relatórios alternativos da sociedade civil e que seu conteúdo seja abarcado pelas recomendações dos Comitês;
- Publicar conteúdo dos relatórios alternativos, levando em conta a acessibilidade de comunicação e informação;
- Publicar manuais sobre elaboração de relatórios e/ou divulgar aqueles já existentes; e
- Permitir que ONGs indiquem especialistas aos Comitês de Tratados, nos moldes, por exemplo, do novo processo de escolha dos relatores especiais do Conselho de Direitos Humanos.

#### **Ao Conselho de Segurança**

- Integrar os direitos humanos na agenda e métodos de trabalho do Conselho de Segurança;
- Integrar e harmonizar operações de manutenção de paz [*peacekeeping operations*] e de consolidação da paz [*peacebuilding programmes*] e tornar públicos os relatórios sobre direitos humanos;
- Formalizar a efetiva participação das ONGs nas sessões do Conselho de Segurança;
- Garantir que haja um setor de comunicação e apoio a organizações da sociedade civil;
- Consultar a sociedade civil das regiões onde são realizadas as operações de manutenção de paz;
- Aumentar a transparência e informações acessíveis, e fazer consultas que abarquem os atores envolvidos do Sul Global;
- Reformar o regulamento do Conselho de Segurança para que este realize consultas com a sociedade civil;
- Aprovar novas e/ou implementar resoluções sobre direitos humanos e segurança internacional;
- Tornar o dever de proteger uma prioridade em todas as discussões, ao desenvolver um passo-a-passo e indicadores;
- Prover efetiva proteção de testemunhas e de apoio às vítimas;
- Estabelecer modalidades para que os relatores especiais da ONU apresentem seus relatórios nas sessões do Conselho de Segurança; e
- Tornar a ratificação do Estatuto de Roma um requisito para que os Estados se tornem membros do Conselho de Segurança.

#### **Ao Tribunal Penal Internacional e sua relação com o sistema ONU**

- Reduzir o tempo dos processos;
- Não permitir que a dependência com relação ao Conselho de Segurança enfraqueça a ação do TPI; e
- Estabelecer um órgão de cumprimento da lei, independente dos Estados.

## RECOMENDAÇÕES AOS GOVERNOS

### Gerais

- Estabelecer relação de confiança entre ONGs e Estados, que devem promover espaços e condições para o efetivo diálogo com as ONGs;
- Fortalecer a prestação de contas doméstica (*accountability*) sobre sua atuação no sistema internacional de direitos humanos; e
- Criar mecanismos para exigir o cumprimento e judicializar as recomendações do Sistema ONU.

### Com relação aos Tratados e Comitês de Tratados

- Para todos os tratados ratificados, ratificar os respectivos protocolos facultativos;
- Realizar uma revisão constitucional para permitir a incorporação automática dos tratados de direitos humanos no ordenamento jurídico nacional;
- Compartilhar experiências sobre incorporação automática dos tratados de direitos humanos no ordenamento jurídico nacional;
- Ratificar e incorporar no ordenamento jurídico interno os tratados regionais de direitos humanos; e
- Realizar consulta pública, ampla e efetiva durante a elaboração de relatórios oficiais periódicos de direitos humanos aos Comitês de Tratados e apresentá-los com antecedência para que as ONGs possam preparar relatórios alternativos.

### Com relação ao Conselho de Direitos Humanos

- Revisão Periódica Universal (RPU):
  - Dar publicidade e divulgar as recomendações da RPU;
  - Responder às recomendações com planos de ação concretos;
  - Garantir orçamento público para implementação das recomendações;
  - Publicar informações periódicas sobre o progresso na implementação das recomendações; e
  - Realizar audiências públicas de apresentação dos progressos do plano de ação da RPU.
- Relatores Especiais:
  - Estender convite aberto aos relatores especiais, considerando que o ideal seria abolir a necessidade de extensão do convite.

### Com relação ao Conselho de Segurança

- Incluir obrigações de direitos humanos nos compromissos apresentados pelos Estados no ato de candidatura ao Conselho de Segurança; e
- Apoiar as resoluções relacionadas aos direitos humanos já aprovadas pelo Conselho de Segurança por meio da elaboração de planos de ação concretos.

### Com relação ao Tribunal Penal Internacional

- Trabalhar conjuntamente para promover a efetividade do TPI;
- Legislar estatutos e princípios no ordenamento jurídico doméstico - tenha o Estado ratificado ou não o Estatuto de Roma;
- Deixar de utilizar acordos bilaterais que envolvam bases militares com o intuito de evitar a jurisdição do TPI;
- Adotar medidas de colaboração internacional para cumprir com mandados de captura; e
- Deixar de utilizar o asilo como forma de evadir as capturas.

## RECOMENDAÇÕES ÀS ONGs E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

### Gerais

- Ter criatividade no uso dos mecanismos de direitos humanos - por exemplo, além de relatórios escritos, produzir vídeos com relato das vítimas;
- Envolver-se gradual e progressivamente com organismos locais, nacionais, regionais e internacionais de direitos humanos e explorar alianças estratégicas interestatais;
- Utilizar os mecanismos regionais de direitos humanos e não apenas a ONU;
- Quando possível, engajar-se em um diálogo construtivo com o Estado para esgotar os mecanismos nacionais;

- Ampliar a representatividade e contribuição das ONGs nos processos nacionais e aumentar a articulação entre as mesmas;
- Diversificar as disciplinas técnicas e econômicas para exigibilidade de direitos - estudo sobre o custo de garantir ou impedir a garantia de um direito, envolvendo, por exemplo, economistas;
- Promover cursos sobre os mecanismos regionais e da ONU de proteção dos direitos humanos;
- Promover ações locais, regionais e internacionais para minimizar o impacto negativo das *GONGOS* – *Governmental Non-Governmental Organizations* (sigla em inglês para organizações que atuam como não-governamentais, porém não tem autonomia com relação aos governos);
- Criar alianças estratégicas com ONGs internacionais;
- Identificar atores-chave nas distintas instâncias do governo e da ONU, buscando aprimorar a incidência;
- Estreitar as relações entre as ONGs na denúncia de violações de direitos humanos para romper a cumplicidade entre os países que dificultam/impedem o tratamento de determinadas violações;
- Estabelecer um diálogo com financiadores a fim de salientar a importância do financiamento de ONGs que desejem trabalhar com o sistema ONU;
- Saber quem são os responsáveis em nível nacional pela elaboração dos relatórios ao sistema internacional de direitos humanos;
- Influenciar os governos para a tradução e acesso aos relatórios - devem estar disponíveis nas línguas oficiais dos países, respeitando acessibilidade aos meios de comunicação e informação sem esquecer as línguas tradicionais e locais;
- Mapear e apropriar-se das recomendações por parte da sociedade civil;
- Fomentar espaços acadêmicos de debates nas universidades sobre a importância dos mecanismos de proteção de direitos humanos; e
- Utilizar os meios de comunicação para que divulguem informações sobre os mecanismos de direitos humanos.

#### **Com relação ao Conselho de Direitos Humanos**

- Contribuir para melhoria da composição do CDH por meio de campanhas relacionadas às eleições dos membros;
- Conferir maior visibilidade e disponibilizar informações acessíveis sobre a atuação dos Estados no que se refere à não cooperação;
- Mapear as razões da politização no CDH, visando, entre outros, analisar e antecipar eventuais bloqueios à ação do Conselho;
- Incidir no âmbito das capitais, incluindo nas embaixadas dos Estados-membros do CDH;
- Revisão Periódica Universal:
  - Elaborar relatórios estratégicos, que incorporem recomendações e perguntas;
  - Formar redes para monitorar as recomendações e, por exemplo, criar relatórios anuais - realizados por organizações nacionais e apresentado em reuniões periódicas; e
  - Usar as recomendações nacional e regionalmente.
- Relatores Especiais:
  - Indicar bons candidatos a relatores especiais; e
  - Promover encontros com a sociedade civil em suas visitas aos países.

#### **Com relação aos Tratados e Comitês de Tratados**

- Organizar campanhas nacionais e regionais para que os governos ratifiquem os tratados;
- Pressionar os Estados a ratificarem a Convenção Internacional sobre Direito das Pessoas com Deficiência;
- Realizar campanhas educativas nos âmbitos nacional, regional e internacional sobre o status de ratificação de tratados e entrega de relatórios aos Comitês de Tratados, incluindo sua tradução e divulgação;
- Realizar campanhas nacionais para incorporação automática dos tratados de direitos humanos;
- Pressionar para que sejam realizadas reformas legislativas nacionais sobre incorporação das obrigações (gerais ou específicas), incluindo a possibilidade de apresentação de projetos de lei por qualquer parlamentar;
- Monitorar a incorporação dos tratados de direitos humanos e utilizá-los, bem como as recomendações, em casos legais – além de conduzir “casos-teste” sobre a incorporação das recomendações;
- Trabalhar com o Poder Judiciário dos países membros da ONU para que juízes apliquem princípios contidos nos tratados, além de levarem em conta as recomendações em suas decisões;
- Influenciar e sugerir nomes para a eleição de especialistas que compõem os Comitês;

- Mapear os especialistas que compõem os Comitês, conhecer suas áreas de atuação, seus perfis e pronunciamentos já feitos;
- Realizar capacitação da sociedade civil sobre metodologia de elaboração de relatório e denúncias individuais – incluindo treinamento para aprimorar a coleta e tratamento de dados;
- Elaborar relatórios alternativos de maneira coordenada com outras organizações da sociedade civil;
- Buscar recursos financeiros para participar das pré-sessões e sessões dos Comitês de Tratados;
- Elaborar um plano de ação concreto para a implementação das recomendações e observações finais dos Comitês de Tratados de forma coordenada entre as ONGs;
- Desenvolver um mecanismo coordenado para que as ONGs monitorem a implementação das recomendações e observações finais dos Comitês; e
- Divulgar as questões e recomendações feitas pelos Comitês aos Estados nos meios de comunicação.

#### **Com relação ao Conselho de Segurança**

- Informar o Conselho sobre a situação de direitos humanos em relação à segurança, paz e desenvolvimento;
- Incidir sobre os Estados-membros permanentes e não permanentes (P5 e P15, respectivamente) para garantir a ampliação e manutenção da agenda de direitos humanos;
- Pressionar os membros permanentes para que sejam realizadas reformas, seja a inclusão de outros países do Sul Global ou a eliminação do P5;
- Aumentar o conhecimento e capacitação das ONGs sobre segurança, desenvolvimento e direitos humanos;
- Beneficiar-se do debate e a pressão existentes para impulsionar reformas do Conselho de Segurança; e
- Criar fóruns consultivos nos Estados que pertençam ao Conselho de Segurança composto por organizações da sociedade civil nacionais.

#### **Com relação ao Tribunal Penal Internacional**

- Conscientizar e aumentar o conhecimento sobre o TPI;
- Pressionar os Estados para que ratifiquem e incorporem o Estatuto de Roma; e
- Dar suporte às vítimas com mecanismos de proteção.

**Esperamos que essas recomendações contribuam para a melhoria do Sistema Internacional de Direitos Humanos e que sejam levadas em consideração nos processos de revisão e fortalecimento do Conselho de Direitos Humanos e dos Comitês de Tratados, bem como no aprimoramento da Assembléia Geral e na reforma do Conselho de Segurança.**

Atenciosamente,

#### **Organizações e indivíduos presentes no IX Colóquio Internacional de Direitos Humanos:**

Action Canada for Population and Development (ACPD), Canadá

Africa Leadership Centre (ALC), Quênia

African Centre for Treatment and Rehabilitation of Torture Victims (ACTV), Uganda

African Women's Millenium Initiative (AWOMI), Zâmbia

Asociación Pro Derechos Humanos (APRODEH), Peru

Associação Caboverdiana de Mulheres Juristas, Cabo Verde

BAOBAB for Women's Human Rights, Nigéria

Católicas por el Derecho a Decidir (CDD-Bolivia), Bolívia

Carlo Cleofe, Filipinas

Center for Community Development and Conflict Management, Nigéria

Centro de Derechos Humanos Miguel Agustín Pro Juárez, México

Centro de Estudios Legales y Sociales (CELS), Argentina  
Centro Interdisciplinario de Estudios sobre el Desarrollo, Uruguai  
Centro Nicaraguense de Derechos Humanos, Nicaragua  
Centro para la Paz y los Derechos Humanos. Universidad Central de Venezuela, Venezuela  
Colombia Diversa, Colômbia  
Comitê Estadual de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes do Amapá, Brasil  
Comitê Latino-americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM-Brasil), Brasil  
Commonwealth Human Rights Initiative, Índia  
Conectas Direitos Humanos, Brasil  
Congoese Law Clinic for Justice and Reconciliation (CLCJR), República Democrática do Congo  
Corporación Humanas, Chile  
Florita Telo, Angola  
Fórum Mulher, Moçambique  
Fundação Open Society, Angola  
Jesualdo Ramirez, Colômbia  
Justiça Global, Brasil  
Lambda - Associação Moçambicana para a Defesa das Minorias Sexuais, Moçambique  
Liga Moçambicana de Direitos Humanos, Moçambique  
Movimento Cívico de Solidariedade e Apoio ao Desenvolvimento da Zambézia (MOCIZA), Moçambique  
Movimiento Amplio de Mujeres Linea Fundacional, Peru  
Mustapha Al-Sayyid, Egito  
National Youth Development Trust, Zimbábue  
Rede Solidariedade, Apoio, Comunicação e Informação (SACI), Brasil  
Setu Developmental Intervention Centre, Índia  
The Arabic Network for Human Rights Information, Egito  
Zimbabwe Election Support Network, Zimbábue

---

<sup>1</sup> O Colóquio Internacional de Direitos Humanos é organizado anualmente, desde 2001, pela Conectas Direitos Humanos [www.conectas.org](http://www.conectas.org) / [conectas@conectas.org](mailto:conectas@conectas.org).